



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

## COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E TRIBUTÁRIA.

PARECER Nº 54

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 107/18** – PREFEITO MUNICIPAL –  
REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº 2316, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2008,  
QUE AUTORIZOU A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A DOAR  
IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE, NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL  
GREENVILLE, AO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, OBJETIVANDO A  
CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-  
CIENTÍFICA.

A propositura em apreciação nesta Comissão, de iniciativa do  
Prefeito Municipal, revoga a Lei Complementar nº 2316, de 09 de dezembro de 2008,  
que autorizou a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto a doar imóvel de sua  
propriedade, no loteamento residencial Greenville, ao Governo do Estado de São Paulo,  
objetivando a construção da sede da Superintendência da Polícia Técnico-Científica.

Foi oportunizado à douta Comissão de Justiça analisar a  
constitucionalidade, legalidade e juridicidade da matéria.

Esta Comissão Permanente de Finanças, Orçamento,  
Fiscalização e Controle, no âmbito de suas atribuições estabelecidas no artigo 73 do  
Regimento Interno (Resolução nº 174/2015) analisou a matéria sob o prisma financeiro,  
contábil e orçamentário.

Nos aspectos supra referidos, o mérito do projeto em questão  
foi bem acolhido pela Comissão, a qual, após a análise e discussão das proposituras  
opina **FAVORAVELMENTE** à sua **APROVAÇÃO** pelo Egrégio Plenário.

Sala das Comissões, 28 de fevereiro de 2019.

  
**ALESSANDRO MARACA**  
Presidente

  
**ORLANDO PESOTI**  
Vice-Presidente

  
**MAURÍCIO VILA ABRANCHES**  
Relator

  
**MARCOS PAPA**

  
**DADINHO**